



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO  
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JARI-RS \_\_\_\_\_

## **Portaria n.º 4005, de 27 de março de 2018**

### **CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Valdir de Moraes Rodrigues**, Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 992, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 20/03/2018 a 24/03/2018, conforme Certidão de Nascimento, em conformidade com a Lei Municipal 074/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 27 de março de 2018.

**João Hohemberger de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Jari**